

Lei no, 192, de 23 de Setembro de 1954.

Autoriza a Prefeitura a efetuar despesas até o limite de Cr. \$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar até o limite, disp. até a importância de Cr. \$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer às seguintes despesas:

a) - Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com a aquisição de hidrômetros;

b) - Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) com a aquisição de um compressor de ar, para o serviço de abastecimento de Água.

Artigo 2º - O Executivo fica igualmente autorizado a adquirir os aparelhos constantes dos itens "a" e "b" do artigo anterior, independentemente de contratação pública.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas, oportunamente, por meio de crédito especial.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Setembro de 1954.

~~Miguel José da Silva~~  
Prefeito Municipal.

Regritada e publicada na data supra.

Estivão M. →  
Secretário da Prefeitura